

Edital 06/2024

Título e Código do Projeto:	Projeto 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	<p>Início: Após assinatura do contrato</p> <p>Fim: 11 meses após a assinatura do contrato</p> <p>11 meses</p>
Valor total:	R\$ R\$ 201.960,00 (Duzentos e um mil novecentos e sessenta reais) sendo, R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais) para cada consultor
Número de vagas:	<p>02 (duas)</p> <p>Consultor 1 – Consultoria especializada para desenvolvimento de estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.</p> <p>Consultor 2 - Consultoria especializada para desenvolvimento de estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e suas relações com as políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação</p>
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p>1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 - FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação e, ainda, no que se refere a VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e suas relações com as políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.

a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

VIII - ações articuladas de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX – acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; XI - proporcionar o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulações com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução das desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

b) Motivos e relevância

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a construção e implementação de políticas educacionais efetivas e articuladas entre os sistemas de ensino são fortes indutores da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, a proposta do Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional da educação de qualidade para todos. A educação ambiental é de suma importância no Brasil devido à vasta biodiversidade e aos inúmeros ecossistemas presentes no país, que incluem a Amazônia, o Cerrado, a Mata Atlântica, entre outros. Esta educação é crucial para a conscientização e formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Ao inculcar valores de respeito e proteção ao meio ambiente desde a infância, cria-se uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e a conservação dos recursos naturais.

Vinculada à Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental - DIPECEA, dentro do Ministério da Educação (MEC) (e do Ministério do Meio Ambiente (MMA)), a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795 de 1999, é a principal diretriz para a educação ambiental no Brasil. Esta política pública

estabelece que a educação ambiental deve ser integrada de forma transversal em todos os níveis e modalidades de ensino, tanto no âmbito formal quanto no não-formal. O MEC, em parceria com o MMA, promove programas e projetos que visam capacitar educadores e gestores escolares para a implementação de práticas educativas voltadas à sustentabilidade. Um exemplo é o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), que apoia iniciativas educacionais e de formação continuada, buscando integrar a educação ambiental nas escolas e comunidades. A colaboração entre MEC e MMA é essencial para assegurar que a educação ambiental seja um elemento central no currículo escolar e nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada pela UNESCO, como parte do Projeto 914BRZ1155, tem um papel relevante ao apoiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), especialmente a Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental. Seu objetivo primordial é contribuir para a plena implementação Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) em todo o país, dando suporte gerencial aos processos necessários para o regime de colaboração entre os diferentes entes federativos. Por meio de sua atuação, a consultoria busca promover a eficiência e eficácia na implementação da PNEA em diversos territórios.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;

Atividade 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

CONSULTORIA 1

Produto 1: Documento técnico analítico contendo sistematização das ações formativas referente a execução das ações de Educação Ambiental destinadas ao Ensino Médio, previstas na Coordenação Geral de Educação Ambiental para a

Diversidade e Sustentabilidade, conforme proposta do Programa Sustentação, bem como estudo das ações de interação da rede de universidades parcerias.

Atividade 1.1: Identificar das práticas de sucesso do Programa;

Atividade 1.2: Identificar dos desafios do Programa;

Atividade 1.3: Elaborar de proposta de melhoria do Programa; e,

Atividade 1.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 2: Documento técnico analítico do planejamento realizado e executado em 2024 pela CGAMS e respectiva participação e contribuição para o planejamento da SECADI, incluindo os desvios, sucessos e oportunidades para melhoria, visando fundamentar o planejamento 2025.

Atividade 2.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como o Microsoft Project e Microsoft Excel, e comparar o planejado com o efetivamente executado em 2024, identificando desvios, sucessos e áreas de oportunidade para melhoria;

Atividade 2.2: Realizar uma análise crítica da participação e contribuição da Coordenação de Educação Ambiental no planejamento e execução das atividades em 2024, destacando pontos fortes e áreas de aprimoramento;

Atividade 2.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024 e recomendações para otimização e fortalecimento dos processos de planejamento e execução no âmbito da CGAM; e

Atividade 2.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 3: Elaboração de um plano tático e operacional detalhado para o ano de 2025, junto a equipe responsável por coordenar os planejamentos da SECADI, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da CGAMS. O planejamento será elaborado com base em uma abordagem participativa e inclusiva, visando otimizar a execução das atividades e fortalecer a contribuição da CGAMS.

Atividade 3.1: Apoiar ativamente a elaboração de um plano detalhado para o ano de 2025, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da CGAMS, utilizando ferramentas de planejamento como o Microsoft Project e Microsoft Excel;

Atividade 3.2: A partir da criação do plano detalhado (Atividade 1), apoiar efetivamente na criação do Planejamento Tático 2025 junto a equipe responsável e desenvolver, a partir do Planejamento 2025, um Plano de Ação Operacional 2025 com ações específicas e cronogramas de atividades, assegurando a alocação adequada e o envolvimento dos stakeholders relevantes;

Atividade 3.3: Apresentar um relatório abrangente contendo as ações planejadas para 2025 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da CGAMS no processo de planejamento e execução; e,

Atividade 3.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 4: Documento técnico analítico contendo e sistematização de resultados da proposta do Programa Sustentação em 2024 e proposição do Projeto Básico do Programa para 2025, com adequações e melhorias.

Atividade 4.1: Atualizar da base de dados de resultados do Programa;

Atividade 4.2: Desenvolver do painel de acompanhamento do Programa;

Atividade 4.3: Avaliar os resultados do Programa com elaboração de plano de ação para adequações e melhorias;

Atividade 4.5: Propor Projeto Básico da proposta do Programa Sustentação para o ano de 2025, contendo público a ser atendido, produtos, resultados, cronograma, orçamento e proposta de execução orçamentária; e,

Atividade 4.6: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 5: Documento técnico analítico contendo e sistematização dos programas da Política Nacional de Educação Ambiental Escolar, contendo base de dados de resultados, painel de acompanhamento de indicadores e plano de ação para adequações e melhorias.

Atividade 5.1: Atualizar base de dados de resultados da Política;

Atividade 5.2: Desenvolver o painel de acompanhamento da Política;

Atividade 5.3: Avaliar os resultados da Política com elaboração de plano de ação para adequações e melhorias; e,

Atividade 5.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

CONSULTORIA 2

Produto 1: Documento técnico contendo análise e sistematização de estratégias de mobilização desenvolvidas pelas redes de ensino para a VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – VI CNIJMA Ambiental, com ênfase nos processos formativos, efetivação do regulamento, materiais didático-pedagógicos e de comunicação, parcerias, articulação interinstitucional e peculiaridades da rede de ensino.

Atividade 1.1: Identificar, análise e sistematização das práticas de sucesso das estratégias de mobilização existentes nas redes de ensino envolvidas no processo da VI CNIJMA;

Atividade 1.2: Identificar dos desafios para o desenvolvimento das estratégias de mobilização;

Atividade 1.3: Elaborar de proposta de melhoria para próximas etapas da VI CNIJMA e continuidade da abordagem do tema da conferência nas redes de ensino; e,

Atividade 1.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 2 - Documento técnico contendo análise e sistematização das contribuições da VI CNIJMA para prevenção, adaptação, mitigação e/ou resiliência frente às mudanças do Clima e a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA, da Base nacional Comum Curricular – BNCC e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS.

Atividade 2.1: Levantar os projetos de ação da VI CNIJMA cadastrados no sistema, por Unidade Federativa;

Atividade 2.2: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para prevenção, adaptação, mitigação e/ou resiliência frente às mudanças do Clima

Atividade 2.3: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA e da Base Nacional Comum Curricular nos sistemas de ensino

Atividade 2.4: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS.

Atividade 2.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 3: Documento técnico contendo análise e sistematização do desenvolvimento da etapa estadual da VI CNIJMA, por Unidade Federativa, com ênfase nos processos formativos, conteúdos/temas trabalhados, perfil dos participantes, inclusão das diferentes modalidades de ensino, materiais didático-pedagógicos, efetivação do regulamento, parcerias e articulação interinstitucional e contribuições para a COP 30.

Atividade 3.1: Identificar as práticas de sucesso da etapa estadual da VI CNIJMA realizada pelas Unidades Federativas;

Atividade 3.2: Identificar os desafios para o desenvolvimento da etapa estadual da VI CNIJMA realizada pelas Unidades Federativas;

Atividade 3.3: Elaborar proposta para continuidade da abordagem da temática e da implementação dos projetos da VI CNIJMA nos sistemas de ensino;

Atividade 3.4: Identificar contribuições da VI CNIJMA para a COP 30; e

Atividade 3.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 4 – Elaboração de proposta de documento com as contribuições da VI CNIJMA para a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), com ênfase na justiça climática.

Atividade 4.1: Definir com a CGAMS estratégia para elaboração da estrutura do documento contendo as contribuições de delegados e delegadas da VI CNIJMA para COP 30;

Atividade 4.2: Identificar e analisar os desafios e as proposições dos delegados e delegadas da VI CNIJMA para o enfrentamento das mudanças climáticas na perspectiva da justiça climática;

Atividade 4.3: Identificar e analisar os desafios e as proposições dos educadores ambientais e jovens da VI CNIJMA para o enfrentamento das mudanças climáticas na perspectiva da justiça climática;

Atividade 4.4: Elaboração de proposta de documento contendo as propostas das crianças e adolescentes brasileiros para a COP 30; e

Atividade 4.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Produto 5 – Elaboração de um plano tático e operacional para etapa Pós Conferência, indicando como fortalecer a execução dos projetos de ação e os arranjos interinstitucionais locais que poderão subsidiar às escolas e secretarias de educação na continuidade das ações e, subsidiar as contribuições das crianças e adolescentes para COP 30.

Atividade 5.1: Definir com a CGAMS estratégia para elaboração do planejamento com base em uma abordagem participativa e inclusiva, visando otimizar a execução das atividades e fortalecer a contribuição, dos sistemas de ensino, das Comissões Organizadoras Estaduais, dentre outros potenciais colaboradores.

Atividade 5.2: A partir Atividade 1, definir ações específicas, cronogramas de atividades, recursos e profissionais necessários e envolvimento das partes interessadas e necessárias;

Atividade 5.3: Identificar e analisar as lições aprendidas nas etapas anteriores incluindo, necessidades, potencialidades, desafios e ameaças para execução dos projetos de ação advindos da VI CNIJMA.

Atividade 5.4: Elaboração de proposta de documento contendo as propostas das crianças e adolescentes brasileiros para a COP 30; e

Atividade 5.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil 1: Consultoria – Descritivo da vaga Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo análise e sistematização das ações formativas referentes a execução das ações de Educação Ambiental destinadas ao Ensino Médio, previstas na Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e Sustentabilidade, conforme proposta do Programa SustentAção, bem como estudo das ações de interação da rede de universidades parcerias.	Aproximadamente 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Estudo analítico do planejamento realizado e executado em 2024 pela CGAMS e respectiva participação e contribuição para o planejamento da SECADI, incluindo os desvios, sucessos e oportunidades para melhoria, visando fundamentar o planejamento 2025.	Aproximadamente 140 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.980,00
Produto 3 – Elaboração de um plano tático e operacional detalhado para o ano de 2025, junto a equipe responsável por coordenar os planejamentos da SECADI, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da CGAMS. O planejamento será feito com base em uma abordagem participativa e inclusiva, visando otimizar a execução das atividades e fortalecer a contribuição da CGAMS.	Aproximadamente 220 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 4 – Documento técnico contendo análise e sistematização de resultados da proposta do Programa SustentAção em 2024 e proposição do Projeto Básico do Programa para 2025, com adequações e melhorias.	Aproximadamente 270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00

Produto 5 – Documento técnico contendo análise e sistematização dos programas da Política Nacional de Educação Ambiental Escolar, contendo base de dados de resultados, painel de acompanhamento de indicadores e plano de ação para adequações e melhorias.	Aproximadamente 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
TOTAL		R\$ 100.980,00

Perfil 2: Consultoria – Descritivo da vaga Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo análise e sistematização de estratégias de mobilização desenvolvidas pelas redes de ensino para a VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – VI CNIJMA Ambiental, com ênfase nos processos formativos, efetivação do regulamento, materiais didático-pedagógicos e de comunicação, parcerias, articulação interinstitucional e peculiaridades da rede de ensino.	Aproximadamente 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo análise e sistematização das contribuições da VI CNIJMA para prevenção, adaptação, mitigação e/ou resiliência frente às mudanças do Clima e a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA, da Base nacional Comum Curricular – BNCC e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS.	Aproximadamente 140 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.980,00

<p>Produto 3 – Documento técnico contendo análise e sistematização do desenvolvimento da etapa estadual da VI CNIJMA, por Unidade Federativa, com ênfase nos processos formativos, conteúdos/temas trabalhados, perfil dos participantes, inclusão das diferentes modalidades de ensino, materiais didático-pedagógicos, efetivação do regulamento, parcerias e articulação interinstitucional e contribuições para a COP 30.</p>	<p>Aproximadamente 220 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>
<p>Produto 4 – Elaboração de proposta de documento com as contribuições da VI CNIJMA para a 30^a Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), com ênfase na justiça climática.</p>	<p>Aproximadamente 270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 19.000,00</p>
<p>Produto 5 – Elaboração de um plano tático e operacional para etapa Pós Conferência, indicando como fortalecer a execução dos projetos de ação e os arranjos interinstitucionais locais que poderão subsidiar às escolas e secretarias de educação na continuidade das ações.</p>	<p>Aproximadamente 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 23.000,00</p>
<p>TOTAL</p>		<p>R\$ 100.980,00</p>

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:**a) Formação Acadêmica:**

- Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Pedagogia, Administração Pública, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas relacionadas, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Especialização em Educação, Gestão Ambiental, Gestão de Projetos, Psicologia Social, ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.

b) Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades de planejamento e gestão na área de educação e/ou meio ambiente.

Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre Educação Ambiental no Brasil no contexto da Educação Básica, programas, ações e/ou as modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e sua relação com a Equidade
- Experiência em planejamento ou gestão de políticas públicas na área de Educação Ambiental relacionadas a redes públicas de ensino;
- Conhecimento sobre práticas e metodologias de gestão de projetos com uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado);

7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação	<p>É <u>obrigatório</u> que possua Formação Acadêmica Superior na Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Pedagogia, Administração Pública, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas relacionadas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 10 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>[85%] 8,5 pontos: mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>[70%] 7 pontos: graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p> 10

		É <u>obrigatório</u> que possua Especialização em Educação, Administração Pública, Pedagogia, Gestão Ambiental ou similar.	[100%] 20 pontos: mestrado [90%] 18 pontos: mestrado [80%] 16 pontos: especialização	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades de planejamento e gestão na área de educação e/ou meio ambiente.	[100%] 40 pontos: 14 anos ou mais de experiência [80%] 32 pontos: 11 anos a 13 anos de experiência [70%] 28 pontos: 8 anos a 10 anos de experiência	40
3	Habilidades e Competências	Conhecimento sobre Educação Ambiental no Brasil no contexto da Educação Básica, programas, ações e/ou as modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e sua relação com a Equidade.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Experiência em planejamento ou gestão de políticas públicas na área de Educação Ambiental relacionadas a redes públicas de ensino.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre práticas e metodologias de gestão de projetos com uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado).	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

8 - DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 10 (dez) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional